

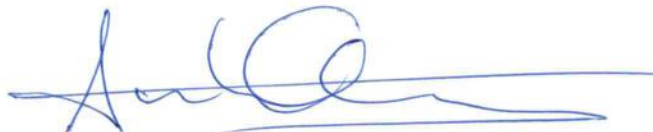
Autorização n.º 0385/M/AMP

A empresa **Litoral Norte - Transp. Rodoviários de Passageiros, Lda**, com sede em R. D. Maria I - Centro Coordenador de Transportes, concelho de Póvoa de Varzim, titular do NIPC **506500683** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200271**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **1001 - POVOA DE VARZIM - POVOA DE VARZIM (CIRCULAÇÃO POR ARCOS)** com origem em **POVOA DE VARZIM** e destino em **POVOA DE VARZIM**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0385/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

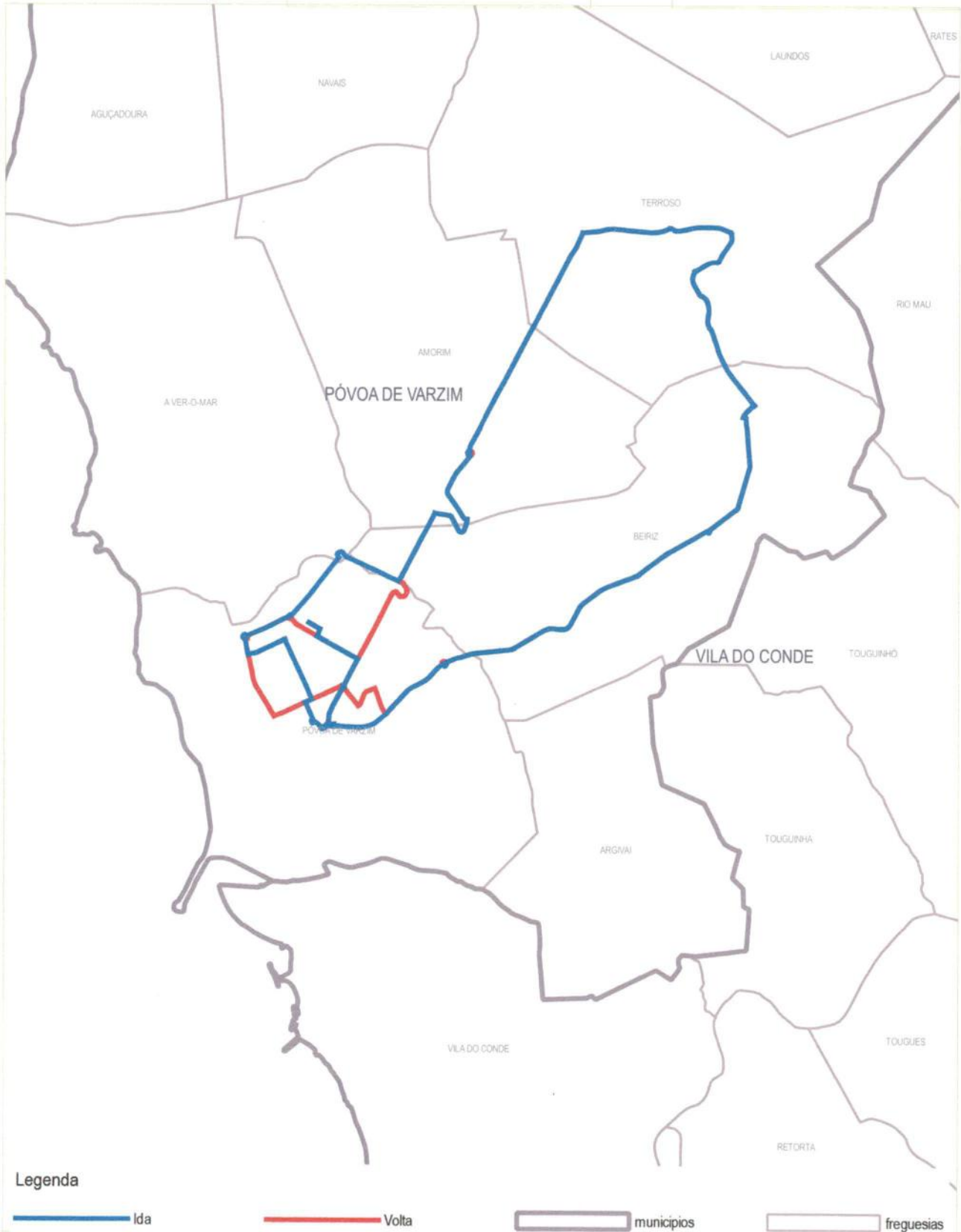
4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Litoral Norte - Transp. Rodoviários de Passageiros, Lda		
linha	1001 - POVOA DE VARZIM - POVOA DE VARZIM (CIRCULAÇÃO POR ARCOS)		
origem	POVOA DE VARZIM	destino	POVOA DE VARZIM





operador:	linha:	sentido:
Litoral Norte - Transp. Rodoviários de Passageiros, Lda	1001 - POVOA DE VARZIM - POVOA DE VARZIM (CIRCULAÇÃO POR ARCOS)	lda

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	POVOA DE VARZIM	RUA DE DONA MARIA I		
2	GNR POVOA DE VARZIM	LARGO DAS DORES	1168	1168
3	SRº BELÉM	RUA PADRE JOSÉ AMORIM	1194	2362
4	QUARTEL	M524	713	3075
5	ARCOS	RUA ABADE MARTINS DE FARIA	694	3769
6	BEIRIZ (PENELA)	RUA DO CRUZEIRO	302	4071
7	BEIRIZ (ESC PRIMARIA)	RUA DO CRUZEIRO	388	4459
8	BEIRIZ (IGREJA)	LARGO DA IGREJA	294	4753
9	PEDREIRA	RUA DA TAPADA	586	5339
10	PEDREIRA	RUA DOUTOR ABEL PEREIRA	166	5505
11	PEDREIRA	RUA DE ANTÓNIO GONÇALVES CASANOVA	156	5661
12	PEDREIRA	RUA DE PÉ DO MONTE	454	6115
13	TERROSO S	RUA DE PÉ DO MONTE	254	6369
14	TERROSO S	RUA DA CERTAINHA	279	6648
15	TERROSO S	RUA DA CERTAINHA	409	7057
16	TERROSO S	RUA DA AZENHA	574	7631
17	TERROSO A	RUA DA ESTRADA NOVA	588	8219
18	AMORIM (IGREJA)	RUA COMENDADOR FRANCISCO LIMA	1340	9559
19	AMORIM	RUA ESTRADA NOVA	363	9922
20	AMORIM	RUA DAS CARDOSAS	725	10647
21	BARREIROS	RUA COMENDADOR FRANCISCO QUINTA	546	11193
22	POVOA DE VARZIM (ROCHA PEIXOTO)	RUA MAJOR ANTÓNIO JOSÉ DA MOTA	2062	13255
23	POVOA DE VARZIM (EÇA QUEIROS)	RUA DOUTOR LEONARDO COIMBRA	725	13980
24	POVOA DE VARZIM (GNR)	LARGO DAS DORES	377	14357
25	POVOA DE VARZIM	RUA DE DONA MARIA I	1079	15436



operador:	linha:	sentido:
Litoral Norte - Transp. Rodoviários de Passageiros, Lda	1001 - POVOA DE VARZIM - POVOA DE VARZIM (CIRCULAÇÃO POR ARCOS)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	POVOA DE VARZIM	RUA DE DONA MARIA I		
2	POVOA DE VARZIM (HOSPITAL)	RUA DA FAMILIA DOS BONITOS AMORIM	1258	1258
3	BARREIROS	RUA COMENDADOR FRANCISCO QUINTA	1648	2906
4	AMORIM	RUA DAS CARDOSAS	546	3452
5	AMORIM	RUA ESTRADA NOVA	724	4176
6	AMORIM (IGREJA)	RUA COMENDADOR FRANCISCO LIMA	362	4538
7	TERROSO A	RUA DA ESTRADA NOVA	1340	5878
8	TERROSO S (JUNTA DE FREGUESIA)	RUA DA AZENHA	589	6467
9	TERROSO S (SEJAES)	RUA DA CERTAINHA	575	7042
10	TERROSO S (CRUZEIRO)	RUA DA CERTAINHA	408	7450
11	TERROSO S (PE DO MONTE)	RUA DE PÉ DO MONTE	280	7730
12	PEDREIRA	RUA DE PÉ DO MONTE	254	7984
13	PEDREIRA	RUA DE ANTÓNIO GONÇALVES CASANOVA	453	8437
14	PEDREIRA	RUA DOUTOR ABEL PEREIRA	157	8594
15	PEDREIRA	RUA DA TAPADA	166	8760
16	BEIRIZ (IGREJA)	LARGO DA IGREJA	587	9347
17	BEIRIZ (CRUZEIRO)	RUA DO CRUZEIRO	294	9641
18	BEIRIZ (PENELA)	RUA DO CRUZEIRO	374	10015
19	ARCOS	RUA ABADE MARTINS DE FARIA	300	10315
20	QUARTEL	M524	696	11011
21	SRª BELÉM	RUA PADRE JOSÉ AMORIM	711	11722
22	POVOA DE VARZIM (EÇA QUEIROS)	RUA DOUTOR LEONARDO COIMBRA	1647	13369
23	POVOA DE VARZIM (CORACÃO DE JESUS)	RUA GOMES DE AMORIM	313	13682
24	POVOA DE VARZIM (ROCHA PEIXOTO)	RUA GOMES DE AMORIM	430	14112
25	POVOA DE VARZIM	RUA DE DONA MARIA I	919	15031



Autorização n.º 0385/M/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: LITORAL NORTE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, LDA
LINHA: POVOA DE VARZIM - POVOA DE VARZIM (CIRCULAÇÃO POR ARCOS)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

POVOA DE VARZIM	
1,00	SRª BELEM
1,35	1,00 ARCOS
1,35	1,00 1,00 BEIRIZ
1,80	1,35 1,00 1,00 PEDREIRA
2,00	1,80 1,35 1,35 1,00 TERROSO S
2,00	1,80 1,80 1,35 1,35 1,00 TERROSO A
2,10	2,00 1,80 1,80 1,35 1,00 AMORIM
2,10	2,10 2,00 2,00 1,80 1,35 1,00 BARREIROS
2,20	2,20 2,10 2,00 2,00 2,00 1,35 1,00 POVOA DE VARZIM

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

